



LEI Nº 2.337, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 6.694.710,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 6.694.710,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e dez reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 100.00,00

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 25.000,00

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$2.570.000,00

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$1.200.000,00

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 965.710,00

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 276.000,00



002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 1.282.000,00

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 276.000,00

TOTAL.....R\$6.694.710,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 125.00,00

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 1.937.000,00

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 2.595.000,00

31910000000 Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 230.000,00

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 1.807.710,00

TOTAL.....R\$6.694.710,00



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº

2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 11 dia do mês de agosto de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Pissarrão, Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Leonardo Machado De Azevedo Vilela**, portador do CPF nº 001.481.006-94, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão RP nº 029/2022**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2022**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da **Ata de Registro de Preços nº 115/2022, do Pregão Eletrônico nº 029/2022**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R\$	Valor Reequilibrado R\$
2	30218	T - TONELADA	MATERIAL BETUMINOSO CM-30	R\$ 7.590,00	R\$ 8.198,00
3	38015	T - TONELADA	MATERIAL BETUMINOSO TIPO RR2C	R\$ 4.760,00	R\$ 5.267,00
1	42845	T - TONELADA	CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO CAP 30/45	R\$ 6.340,00	R\$ 6.634,33

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Pareceis, 10 de agosto de 2022.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

Contratante

Leonardo Machado De Azevedo Vilela

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Fornecedora

Leonel Augusto Silva De Assis

Agente Fiscalizador

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.337, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.694.710,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 6.694.710,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e dez reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 100.00,00

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 25.000,00

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$2.570.000,00

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$1.200.000,00

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 965.710,00

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 276.000,00

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3390000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 1.282.000,00

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 276.000,00

TOTAL.....
.....R\$6.694.710,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 125.000,00

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 1.937.000,00

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 2.595.000,00

3191000000 Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 230.000,00

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3190000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 1.807.710,00

TOTAL.....
.....R\$6.694.710,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº

2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 11 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 189/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleverson Felipe de Zorzi Cambrussi

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H Licenciatura em Matemática – Área Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20075.3190040000

Valor Mensal: R\$ 4.474,03 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 08/06/2022 a 14/12/2022

Data: 08/06/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 033 de 31 de maio de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA ALCIONE PEREIRA BOAVENTURA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONCILIAÇÃO DO PROCON VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, a senhora Alcione Pereira Boaventura, portadora do CPF sob nº 006.816.755-51, para o cargo em comissão de Diretora Departamento de Conciliação do Procon, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.